



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - N° 354 – Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG N° 294/2022

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora CAMILA AOZANI AITA, pelo período de 04 (quatro) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 22 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG N° 295/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Fábio Alexandre Camargo, para atuar como fiscal do Contrato n° 067/2022, originado da Tomada de Preço n° 004/2022, Processo n° 054/2022 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2022
EDITAL 003

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO para contratação dos candidatos classificados constantes neste Edital, para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização de contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

Data: 10, 11 e 12 de agosto de 2022.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (sexo masculino);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo (ou declaração de próprio punho);
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);
- Conta Caixa Econômica Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Exame Médico Admissional atestando estar apto para a função.

CERTIDÕES:

- I – Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);
- II – Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral;
- III – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
- IV – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);
- V – Certidão Negativa de processos dos Tribunais de Contas (TCE e TCU);
- VI – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;
- VII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral (Esta deve ser solicitada através do telefone/whatsapp: 3238-2498);

DECLARAÇÕES:

- I – Declaração de Bens e Valores;
- II – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- III – Declaração de Nepotismo

JENNIFER DA SILVA ALBERTONE	154º	27/06/2001	20
CELIA MAIDANA NUNES	155º	25/08/2001	20
ALICE ALVES DA SILVA	156º	05/10/2001	20
SARA FILGUEIRA PEREIRA	157º	09/11/2001	20
CLAUDINEI DOS SANTOS FILHO	158º	29/01/2002	20
NÚBIA NASCIMENTO RIBEIRO	159º	23/03/2002	20
MAISA DE LIMA ÁVILA	160º	28/06/2002	20

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Saúde

Republica-se por incorreção.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 – CADASTRO DE RESERVA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, VISANDO CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE PROFISSIONAIS: ENFERMEIRO(A), FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL), RECEPCIONISTA, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E TÉCNICO(A) EM LABORATÓRIO.

Considerando-se que está abrangida, a partir das obrigações da Administração Pública Municipal, a não interrupção das atividades de atendimento em Saúde, proporcionando acesso aos serviços de maneira eficiente e com condutas que visem qualidade, considerando tempo de espera e resolutividade;

Considerando a desproporcionalidade entre profissionais das áreas de saúde pública municipal e o quantitativo populacional residente nesta cidade (por afastamentos, pedidos de exoneração, e outros motivos), decorrente de aumento no número de habitantes relacionado à construção de empreendimento de nível internacional (Projeto Cerrado - Suzano S.A.);

Considerando a disponibilidade para complementar quadro profissional, por aumento recente de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado do MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário nas vagas de **ENFERMEIRO(A), FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL), RECEPCIONISTA, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E TÉCNICO(A) EM LABORATÓRIO**, para prestação de serviços nos termos e condições deste Edital e seus anexos.

Visa-se coleta e armazenagem de banco de talentos, com objeto de futura contratação em atendimento às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8745/1993 e alterações, Lei Municipal nº 784 de 22 de junho de 2005, e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objeto deste Edital selecionar, Profissionais com formação de nível superior em **Educação Física (Bacharelado), Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Nutrição**, de nível técnico em **Enfermagem e Laboratório**, e formação de nível fundamental para exercer função de **Recepcionista**, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, constituindo cadastro de reserva para possível prestação de serviços junto às Unidades de Saúde Pública desta municipalidade, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e interesses dos serviços da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo;

1.2 As atribuições e requisitos profissionais de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital – de acordo com Legislação Municipal específica;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.4 Os profissionais deverão prestar seus serviços em todas as unidades de saúde pública desta municipalidade, conforme lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as unidades que venham a serem criadas

ou reativadas durante a vigência deste Edital, podendo a qualquer tempo da vigência do contrato, sem aviso prévio, ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para qualquer outra Unidade de Saúde;

1.5 Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo: www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Abre-se livre concorrência aos que cumprirem os requisitos neste certame, que abrangem pessoas físicas, brasileiras natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos; com capacidade técnica; que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público; em dia com as suas obrigações eleitorais; quite, se homem, com as suas obrigações militares; e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

2.2 Salienta-se que todo o serviço prestado pelo contratado deve obedecer, no que lhe for relativo, aos princípios do SUS, com vistas a garantir condições adequadas ao atendimento de toda a população.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Estabelece-se período para recebimento das **inscrições entre 15 a 19 de agosto de 2022**;

3.2 A inscrição será realizada presencialmente mediante entrega de correspondência direta à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, em dias úteis, das 7h30 às 10h e das 13h30 às 16h;

3.3 É necessária a devida identificação do envelope que contém a documentação do candidato, seguindo o parâmetro apresentado no **Anexo II**;

3.4 A correspondência deverá conter Currículo Profissional e demais documentos em divisões descritas e numeradas “Arquivo 01” e “Arquivo 02”, conforme indicações dos itens 4.2 e 4.3 deste Edital;

3.5 Será considerada apenas uma inscrição por candidato, sendo que a mais recente anulará as anteriores;

3.6 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3.7 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina;

3.7.1 O procurador deverá protocolar juntamente com os documentos do(a) candidato(a), as cópias de seus documentos, declarados na procuração;

3.8 Garante-se a gratuidade das inscrições para este processo seletivo simplificado;

3.9 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será realizada em duas etapas: a) Qualificação – eliminatória e b) Avaliação técnica – classificatória;

4.2 Serão considerados aptos à Avaliação Técnica os candidatos que atenderem às condições de Qualificação;

4.2.1 Na fase de Qualificação (Arquivo 01), é necessária a apresentação dos itens:

a) Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo III** deste Edital;

b) Cópias de documentos comprobatórios à habilitação profissional e permissão de atuação, de acordo com o cargo indicado em Formulário de inscrição: Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental OU de Curso Técnico

OU de Graduação - conforme o caso, ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;

- c) Cópia do Registro Profissional ou de Certidão do órgão de classe competente que contenha o número do registro (para os cargos de nível Superior e Técnico);
- d) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, do respectivo Conselho de Classe, referente à anuidade e à inexistência de penalidades do exercício da profissão (para os cargos de nível Superior e Técnico);
- e) Certidões Negativas de antecedentes junto às Justiças Estadual e Federal, do domicílio em que o(a) candidato(a) reside;
- f) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, sobre débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Estado e Débitos Gerais do Município, de sede do(a) candidato(a);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.3 Passada a etapa de Qualificação, os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica (Arquivo 02), conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Dos Títulos e Pontuação.

Item	Título	Pontos	Máximo
1	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em área relacionada à curso de graduação na área da saúde – mínimo 360 horas.	15,0	15,0
2	Curso de Graduação, na Área da Saúde - não sendo considerado o diploma idêntico ao requisito do cargo que se pretende inscrição.	10,0	10,0
3	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, com certificado datado a partir de julho/2020, em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária acima de 100 horas.	1,25	5,0
4	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, com certificado datado a partir de julho/2020, em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária de 60 horas a 99 horas.	1,0	4,0
5	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, com certificado datado a partir de julho/2020, em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária de 40 horas a 59 horas.	0,25	1,0
6	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição, em área pública.	2,5 por cada 06 meses completos	10,0
7	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição, em área privada.	1,25 por cada 06 meses completos	5,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			50,0

4.3.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

4.3.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

4.3.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (itens 6 e 7 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;
- b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;
- c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

4.3.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

4.3.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

4.3.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

4.3.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

4.3.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues.

5. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 O resultado **preliminar** será divulgado por meio de publicação específica em Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo, com **previsão para 24 de Agosto de 2022**;

5.2 Caberá recurso à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;

5.2.1 Da discordância com o resultado preliminar, o recorrente deverá apresentar recurso com nome, telefones e endereço completo do candidato, a contestação e a devida fundamentação, endereçado à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, que tem 01 (um) dia útil para revisão da situação apontada e tomada de medidas necessárias, sendo o caso;

5.3 A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Total obtida na Avaliação Técnica;

5.3.1 Serão classificados todos os candidatos que pontuarem na etapa de Avaliação Técnica;

5.3.2 Havendo empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);
- b) Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;
- c) Maior pontuação no item Tempo de Serviço na Área Privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

5.4 A **homologação da classificação final** será realizada pelo Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado, com ciência do Secretário Municipal de Saúde, e divulgada por meio de

publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com **previsão para 30 de Agosto de 2022**.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

6.1 As despesas decorrentes dos eventuais contratos celebrados poderão ser cobertas pelo Tesouro Municipal e por repasses do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul ao Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS, observados os valores fixados pelo Município – de acordo com tabela de vencimentos da Lei Municipal de nº 672/2001 atualizada por Lei Complementar de nº 039/2018 e reajustes anuais, sendo o máximo a ser contratado, conforme necessidade da Administração Pública, os especificados abaixo:

Quadro 2: Quantitativo de Vagas para Cadastro de Reserva, Cargo/Função, Requisitos e Salário base.

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base
02	Enfermeiro(a) 40 horas	Formação Superior e Registro no COREN respectivo ao Estado de MS	R\$ 6.089,86
02	Fisioterapeuta 30 horas	Formação Superior e Registro no CREFITO respectivo ao Estado de MS	R\$ 4.628,29
01	Fonoaudiólogo 30 horas	Formação Superior e Registro no CRFA respectivo ao Estado de MS	R\$ 4.628,29
01	Nutricionista 30 horas	Formação Superior e Registro no CRN respectivo ao Estado de MS	R\$ 4.628,29
01	Profissional de Educação Física (Bacharel) 40 horas	Formação Superior e Registro no CREF respectivo ao Estado de MS	R\$ 3.045,10
04	Téc. de Enfermagem 40 horas	Curso Téc. de Enfermagem e registro no COREN respectivo ao Estado de MS	R\$ 2.370,97
02	Téc. em Laboratório 40 horas	Curso Técnico em Análises Clínicas e Registro no CRF respectivo ao Estado de MS	R\$ 2.370,97
03	Recepcionista 40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.560,49

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação terá como fundamento legal o art. 37 da Constituição Federal;

7.2 O Contrato de trabalho terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, conforme a necessidade da Administração, até o máximo de doze meses - podendo ser prorrogado por igual período;

7.2.1. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vagas puras por aprovados em Concurso Público;

7.3 A remuneração é equivalente ao valor do salário base inicial previsto para o cargo de inscrição, acompanhando vencimento constante em tabela de Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 039/2018, devidamente reajustado, conforme apresentado no Quadro 2 do item 6.1;

7.4 Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecidos, divulgados em Edital próprio, para inteirar-se da documentação necessária à contratação;

7.5 Não será contratado o candidato que:

- a) não possua todos os requisitos para a contratação; e/ou
- b) não mais tenha interesse pelo cargo indicado na inscrição; e/ou

c) for servidor da administração pública direto ou indiretamente da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, excetuadas as hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e desde que, previamente à contratação, seja comprovada a compatibilidade de horários;

7.6. Na ocorrência das hipóteses do item 7.5 será convocado o candidato subsequente, conforme ordem de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado;

7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 01 (um) dia útil após a convocação, ou manifeste ausência de interesse na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Na impossibilidade de o candidato convocado firmar contrato em data da convocação, este poderá solicitar reposicionamento ao final da fila dos aprovados, observada a ordem classificatória. Desde que a manifestação de interesse seja realizada dentro de 01 (um) dia útil após sua convocação – devendo o candidato estar ciente de que esta possibilidade poderá ou não se efetivar em período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado;

7.8 As funções do contratado serão desenvolvidas conforme as estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras desta Prefeitura Municipal (Lei Complementar nº 039/2018) – Anexo I;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato não será contratado se estiver enquadrado em quaisquer das situações:

8.1.1 Nos últimos dois anos, ter sofrido: Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada a culpa; Rescisão Contratual, após sindicância;

8.1.2 Nos últimos cinco anos, ter sofrido: condenação criminal transitada em julgado;

8.2 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas;

8.3 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de doze meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

8.4 Casos omissos ao presente serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde.

Ribas do Rio Pardo, 09 de Agosto de 2022.

Marcos André de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Manoel Aparecido dos Anjos
Presidente da Comissão

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

<p>Enfermeiro(a) 40 horas</p>	<p>Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, inclusive os de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes. Coordenar a equipe de Saúde da Família, inclusive saúde bucal, onde é responsável pela execução e cumprimento das metas pactuadas para melhoria dos indicadores de saúde do município; Realizar consultas de enfermagem; Fazer triagem de pacientes, presta atendimentos nos casos de emergência tanto na atenção ambulatoria como na hospitalar; Providenciar os relatórios referentes às atividades sob a sua supervisão, bem como realiza uma análise dos mesmos; Desenvolver atividades nos diversos programas dentro de seu território de atuação visando a prevenção de doenças e a promoção da saúde; Planejar,</p>
--	--

	<p>coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação, coleta de preventivos, detecção de diabetes, tuberculose e outras; Efetua testes de sensibilidade; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde; Realizar a elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor; Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição; Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se da prescrição médica; Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de CCIH; Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares; Realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais; Verificar o agendamento de cirurgias em mapas específicos e orientar a montagem das salas; Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto ao Alvará de Funcionamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS); Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem; Acompanhar pacientes em caso de urgência até o hospital de referência; Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem; Prover a educação continuada; Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar; Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência; Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias); Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos; Supervisionar o serviço de licença; Participar do planejamento de reformas e/ou construção da planta física do setor; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; Realizar planos de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes; Prever recursos humanos, materiais e medicamentos e encaminhar para o setor responsável; Supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem; Checar a programação cirúrgica previamente; Conferir o material permanente e psicotrópicos do setor; Priorizar o atendimento aos pacientes dependendo do grau de complexidade clínico e cirúrgico; Realizar sondagem vesical, caso haja necessidade; Realizar relato em livro de ordens e ocorrências; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Fisioterapeuta 30 horas</p>	<p>Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular- cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar triagem dos pacientes antes e depois da fisioterapia; Assumir responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe e Vigilância Sanitária; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Fonoaudiólogo 30 horas</p>	<p>Elabora programas de prevenção a nível de saúde auditiva; Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas</p>

	<p>próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Nutricionista 30 horas</p>	<p>Elaborar e planejar cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas a serem aplicados nas unidades; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria calórico-proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Promover palestras sobre educação alimentar juntamente com as equipes técnicas das unidades; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Elaborar a requisição de gêneros alimentícios a serem entregues nas Unidades, pelos fornecedores, sendo os perecíveis semanalmente e os estocáveis mensalmente; Controlar o abastecimento dos gêneros entregues, diretamente com as Unidades, articulando-se com o Setor responsável pelas compras, em caso de necessidade; Controlar o saldo do Planejamento do Processo, durante o período vigente, fazendo as devidas alterações se necessárias; Supervisionar as Unidades referentes às atividades de nutrição, em todas as suas fases; Efetuar o registro das despesas e de quem recebe as refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Planejar as necessidades totais de gêneros alimentícios a fim de serem licitados por um período determinado; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degustar os pratos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Profissional de Educação Física (Bacharel) 40 horas</p>	<p>Desenvolver atividades físicas, recreativas e de lazer com crianças, jovens, gestantes e idosos. Desenvolver atividades no âmbito da saúde que envolvam práticas corporais e atividades físicas (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); Orientar atividades de promoção a saúde como a prática de atividades físicas e práticas artísticas, a serem definidas por grupo de apoio; Trabalhar em conjunto, em equipe; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Téc. de Enfermagem 40 horas</p>	<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Hospital e Unidades de Saúde, domicílio e outros locais em que for necessário; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições para a realização dos mesmos; Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes; segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;</p>

	<p>Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unida de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao supervisor eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Téc. em Laboratório 40 horas</p>	<p>Desempenhar suas funções em instituições de saúde públicas municipal; atuar promovendo a saúde do indivíduo, desenvolvendo ações no campo da hemoterapia/hematologia terapêutica; orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica; coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.</p>
<p>Recepcionista 40 horas</p>	<p>Atender ao público em geral que procure os órgãos Municipais catalogando e controlando o cadastro de visitantes; administrar e gerir o tempo das atividades, Realizar digitação de prontuários e lançamento da produção dos serviços; Realizar a digitação de documentos e proceder o arquivamento de documentos relativos à sua função; Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; Controlar a entrada e saída de visitantes; auxiliar na localização de diretores e demais funcionários para atendimento de visitantes das secretarias; Receber e interagir com o público, de forma agradável, solicita e colabora ativamente para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas; Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para entrada de visitantes; Efetuar registros e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assuntos; Prestar apoio as diversas áreas da autarquia, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros; manter-se atualizada sobre estrutura organizacional, unidade de lotação de funcionários e servidores e eventos institucionais da sua área de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de escritório utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>

ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2022
Candidato:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone(s) de contato:
E-mail:
Cargo pretendido:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/Estado:
Cidade/Estado:		
Telefone(s) de contato:		
E-mail:		
Cargo pretendido:		

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____ Órgão Emissor/Estado _____/_____, residente _____, DECLARO, sobre as penas da Lei, não estar impedido(a) de firmar contrato com a Administração Pública, direta ou indireta, não estar declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público de nenhuma esfera, bem como inexistirem fatos impeditivos à habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____ Órgão Emissor/Estado _____/_____, residente _____, declaro estar ciente de que a referida contratação é temporária, passível de rescisão a qualquer tempo, dependente de interesse da Administração – quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vaga pura por aprovado em Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura:

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 090/2022

Designa servidores para atuar em Comissão de Avaliação e Seleção para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário preenchendo vagas de: Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Profissional de Educação Física (Bacharel), Recepcionista, Técnico(a) de Enfermagem e Técnico(a) em Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Marcos André de Melo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021 e;

CONSIDERANDO que está abrangida, a partir das obrigações da Administração Pública Municipal, a não interrupção das atividades de atendimento em Saúde, proporcionando acesso aos serviços de maneira eficiente e com condutas que visem qualidade, considerando tempo de espera e resolutividade;

CONSIDERANDO a desproporcionalidade entre profissionais das áreas de saúde pública municipal e o quantitativo populacional residente nesta cidade (por afastamentos, pedidos de exoneração, e outros motivos), decorrente de aumento no número de habitantes relacionado à construção de empreendimento de nível internacional (Projeto Cerrado - Suzano S.A.);

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional, por aumento recente de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados, para atuar como membros da Comissão de Avaliação e Seleção para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário preenchendo vagas de: Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Profissional de Educação Física (Bacharel), Recepcionista, Técnico(a) de Enfermagem e Técnico(a) em Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde:

- Manoel Aparecido dos Anjos – Presidente da Comissão
- Josi Aparecida Avelino de Paula - Membro
- Marcos André de Melo - Membro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Agosto de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Departamento de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de **Material Odontológico**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **23 de agosto de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de agosto de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições materiais para compor kits Natalidade, tais como: bolsa, banheira, mijão, chuquinha, cobertor, lençol, talco, travesseiro, entre outros, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Investimento Social do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **COMERCIAL MALLONE LTDA. - ME**, com sede na Rua Álvaro Brandão, n° 1.555, Bairro Vila São Francisco, na cidade de Dourados – MS, inscrita no CNPJ/MF n° 00.589.733/0001-03, para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 17, 18 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 27.427,50 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), e **VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Jornalista Valdir Lago, n° 1.243, Setor 06, Bairro Jardim Aero Rancho, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.835.828/0001-84, para os itens 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 40.747,50 (quarenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de agosto de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Social - FMIS

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS - DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS
Período Referente aos meses de abril, maio e junho de (2022). **TRIMESTRAL**

RELATÓRIO

Aos vinte oito (28) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte dois (2022), reuniu-se integrante do Comitê de Avaliação do FMIS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro, Encontravam-se presentes os Membros

nomeados através do DECRETO N° 142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, Edição n° 160 – Diário Oficial do Município – DIRIBAS - Ribas do Rio Pardo - MS para análise do processo de prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS, repassado a Ribas do Rio Pardo – MS, Balanço trimestral referente aos meses de abril, maio e junho de 2022. Identificação do Emitente SUPERMERCADO MARDEGANLTD AV: Nelson Lyrio 1800 centro. Em cestas natalinas TORRADAS BAUDUCCO 142G TRADICIONAL 948,10, SUCO AURORA 1,5L UVA TINTO INTEGRAL 3.038,10, PANETONE FESTONE 400G CHOCOLATE2,088,10, MISTURA P/BOLO DALLAS 400G CHOCOLATE948,10, LEITE CONDENÇADO ITALAC395G TP 948,10, CREME DE LEITE ITALAC 200G TP 720,10, BOMBOM GAROTO SORTIDO250G SORTIDOS2.276,10, AZEITONA VERDE PONZAN150G POUCH S/CAROÇO 986,10AMENDOIM DORI 500G JAPPONES 2.658,10, **Gatos no valor de R\$ 14.612,90** Quatorze Mil, Seiscentos e Doze reais e Noventa Centavos, pagamento - **Data 10/02/2022 Saldo =736.849,30. Setecentos e trinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais, trinta centavos. O Comitê avaliou Aprovada a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimentos Social – FMIS, referente aos meses de abril, maio e junho de 2022.**

PARECER:

Após análise da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, **referente aos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte e dois /2022, Aprovada por este Comitê de avaliação.**

MEMBRO

INSTITUIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEILIANE DE ANDRADE LIMA- **TITULAR**

LUCIMAR ROSA DE CAMPOS- **SUPLENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

ROSANI APARECIDA FRANCISCA- **SUPLENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

CLYNTON ROB LEITE- **TITULAR**

ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES

ROSANGELA ELUISA DA SILVA-**TITULAR**

PLENTESOCIEDADE PESTALOZZI

ANNA MARIA ANADÃO-**SUPLENTE**

**ORGANIZAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA
ÁREA SIMTED**

JURACI ANGELICA DOS SANTOS- **SUPLENTE**

**Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N°. 020/2022/ CMAS**

“Dispõe sobre a Aprovação Prestação das Contas Escola Clínica Arco Iris de educação infantil e ensino fundamental - **Associação Pestalozzi**, referente ao Período 18/04/2021 a 16/05/2022 – 13/05/2022 a 16/06/2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 04 de agosto de 2022, na 14ª reunião Ordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, **Aprovada** por unanimidade de votos a prestação de contas da Escola Clínica Arco Iris de educação infantil e ensino fundamental - Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo – MS, referente ao período 18/04/2022 a 16/05/2022 – 13/05/2022 a 16/06/2022.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 08 de agosto de 2022.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N°. 021/2022/ CMAS

“Dispõe “sobre a Aprovação das Contas Lar do Idoso Paulo de Tarso”, referente ao mês de março e abril de 2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 04 de agosto de 2022, na 14ª reunião Ordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, **Aprovada** por unanimidade de votos a prestação de contas Lar do Idoso “Paulo de Tarso” de Selvíria – MS, referente ao mês de março e abril de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 08 de agosto de 2022.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N°. 022/2022/ CMAS

“Dispõe sobre a Aprovação Prestação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, 2º trimestre referente aos meses de abril, maio e junho de 2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 04 de agosto de 2022, 14ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenária, **Aprovada** por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 2º trimestre referente aos meses de abril, maio e junho de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 08 de agosto de 2022.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

05/08/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.568.062,87
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.824,81
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.673.080,75
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.908.784,52
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.114.538,00
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	700.645,81
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,88
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	988.551,56
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.211.024,19
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.140.518,83
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.611.564,10
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.217.578,54
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.420.334,55
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	83.989,77
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	106.210,73
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	575.760,79
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	202,21
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.333.453,96
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.915.747,60
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.318.586,12
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	270.760,16
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.437,03
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.600.938,16
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	88.008,91
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	326,93
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	718.878,73
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	70.319,04
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	280.940,84
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	7.844,35
TOTAL		49.994.846,49

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	162.336,16
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	496,29
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	52.411,67
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,64
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,61
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	168.516,21
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	201.170,44
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.068,40
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,15
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.982,60
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.245,95
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	364,54
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.268,72
TOTAL		599.900,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	181.660,39
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.401.807,41
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,95
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.937,98
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	173,43
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	47,69
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	129,99
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.510,40
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	66,84
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	199,49
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	290.152,45
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,37
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.779.651,95
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	44.661,01
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	662.191,99
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	
TOTAL		R\$ 4.411.198,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	74.964,88
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	84.229,51
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.077,09
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	129.712,09
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	55.673,75
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	37.335,86
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	57.078,32
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	11.913,56
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.227,36
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	68,81
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,21
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,30
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	39.948,99
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	271.811,33
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	186.396,02

B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		991.464,08

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.284.395,65
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		16.882,33
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		692.656,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		35.620,66
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		681.149,02
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.294,46
TOTAL		2.713.998,98

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19

BOLETIM COVID-19 08/08/2022
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 26.430

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 01 **CURADOS** 6.835 **ÓBITOS** 71

CASOS CONFIRMADOS 6.953
CASOS DESCARTADOS 19.476
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 12
CURADOS COM ALTA MÉDICA 21

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 46
47- POSITIVOS
00- AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS
01 - CAMPO GRANDE

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

ou LIGUE (67) 9 9277-2173 (67) 3239-2469

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 05/08/2022
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 26.272

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 01 **CURADOS** 6.814 **ÓBITOS** 71

CASOS CONFIRMADOS 6.941
CASOS DESCARTADOS 19.330
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 11
CURADOS COM ALTA MÉDICA 19

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 55
56- POSITIVOS
00- AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS
01 - CAMPO GRANDE

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

ou LIGUE (67) 9 9277-2173 (67) 3239-2469

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 03/08/2022
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 26.148

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 01 **CURADOS** 6.795 **ÓBITOS** 71

CASOS CONFIRMADOS 6.930
CASOS DESCARTADOS 19.217
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 25
CURADOS COM ALTA MÉDICA 27

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 63
64- POSITIVOS
00- AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS
01 - CAMPO GRANDE

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

ou LIGUE (67) 9 9277-2173 (67) 3239-2469

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branca ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

Local: CRAS Central - Rua José Coleto Garcia, 360

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



 **(67) 9 9277-2173**
 **(67) 3238-2468***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de Funcionamento do Telefone Fixo: Segunda a Sexta das 7h às 17h e das 18h às 17h.


Secretaria de SAÚDE | **Vigilância em SAÚDE**

Escala de Plantões 24h Agosto 2022

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
26	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
27	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
28	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491


Secretaria de SAÚDE